



**IPATINGA**

Ofício n.º 056/2023 – GPE.

42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ipatinga, aos 27 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignado no Orçamento vigente.”*.

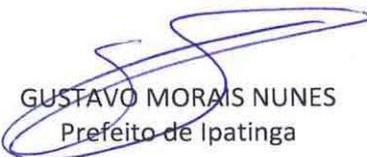
O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, visando à complementação de recurso para realização de pagamento de horas extras que serão realizadas durante o ano de 2023 pelos servidores lotados na secretaria, mais especificamente aos servidores do Departamento de Receitas, que possuem uma demanda alta devido ao atendimento aos contribuintes junto ao CEAT (Central de Atendimento ao Contribuinte), que acontece de forma presencial e só pode ser finalizado ao fim do atendimento do último munícipe presente no setor, fazendo assim necessárias a realização de horas extras, nos tramites legais.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 36  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 26/02/23  
Horário 10:51  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º *42* /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) consignado no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20600	Secretaria Municipal de Fazenda	
Subunidade:	20600.001	Gabinete da SMF	
Proj/Ativ:	2.20600.001.04.122.0002.2019	Manutenção da SMF	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	80.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0020	Financiamento CEF	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	80.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de fevereiro de 2023.

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação*  
*Finanças*  
Para Fins de Parecer  
em: *23/02/23*  
Prazo para Parecer  
*Até 17/03/23*

*[Assinatura]*  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga